

CONVOCATÓRIA 6º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO SESC “SEU MENINO” 2026

O Serviço Social do Comércio (Sesc), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a presente Convocatória, convidando grupos de Quadrilhas Juninas do Estado de Sergipe, para atuarem na programação do **6º Concurso de Quadrilhas Juninas do Sesc “Seu Menino” 2026, no período de 08 a 12 de junho de 2026**. Em conformidade com a Lei Estadual nº 9.695/2025, esta convocatória destina-se a valorização da cultura popular sergipana de forma a possibilitar a participação dos grupos com segurança, inclusão e equidade.

1. OBJETO

Esta Convocatória é destinada a grupos de quadrilhas juninas do Estado de Sergipe, com vistas a participar do **6º Concurso de Quadrilhas Juninas do Sesc “Seu Menino”** como forma de valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estão abertas para quadrilheiros residentes em Sergipe, quer sejam pessoa física ou jurídica.
- 2.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento adequado de formulário on-line, disponível no link: <https://forms.office.com/r/5n9dtH20f?origin=lprLink> no período de 25 de março até às 23h59 do dia 12 de abril de 2026.
- 2.3 **O Concurso ficará limitado ao número de até 12 (doze) Quadrilhas Juninas. Serão selecionadas para participar as 12 (doze) primeiras quadrilhas inscritas que obtiverem habilitação na fase de análise documental, obedecida rigorosamente a ordem de inscrição. Caso alguma quadrilha não seja habilitada, será convocada a próxima quadrilha inscrita, respeitada a ordem de inscrição, até que se complete o número máximo de participantes.**
- 2.4 Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 20 (vinte) pares em sua apresentação.
- 2.5 Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Comissão do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão, devendo ainda haver autorização para que o responsável pela inscrição possa representá-los perante a instituição. A participação dos menores deverá observar a proteção integral e assegurar condições seguras, em atenção aos princípios de integridade física e emocional estabelecidos pela Lei Estadual nº 9.695/2025.
- 2.6 Carta/Contrato de Exclusividade da pessoa interessada deverá ser datada de período anterior à publicação desta Convocatória, reconhecida em cartório e enviada no ato da inscrição para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br escrevendo no assunto: Nome completo + 6º Concurso de Quadrilha Sesc, juntamente com a Documentação Fiscal.
- 2.7 Os links fornecidos no formulário de inscrição devem estar ativos e com acesso liberado aos documentos.
- 2.8 No ato da inscrição deverá ser enviado a **Documentação Técnica Representativa** do grupo, a qual deve obrigatoriamente conter:

- I – Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
- II – Relação contendo: nome e número do CPF de todos os componentes;
- III – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina;
- IV – Inscrição de pessoa física: Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta corrente bancária);
- V – Declaração prevista no item 2.5, do presente Regulamento, no caso de a Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade;

VI – Resumo do trabalho a ser apresentado, contendo a proposta

temática e enredo;

VII – Relação de todas as músicas que serão utilizadas (que compõe o repertório da apresentação) na apresentação da Quadrilha no **6º Concurso de Quadrilhas Juninas do SESC "Seu Menino"**, conforme abaixo:

- a) Nome da Música:
- b) Nome do Compositor:
- c) Nome do Intérprete:
- d) Nome da Gravadora ou Editora:

2.9 Caso a Quadrilha Junina seja representada por meio de **Pessoa Jurídica**, deverá encaminhar cópia das seguintes **Documentações Fiscais**:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- c. Certidão Negativa Estadual;
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- d. Certidão Negativa Municipal;
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp
- e. Certidão Negativa Trabalhista;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g. Comprovante dos dados bancários da empresa (especificar se é conta corrente ou conta poupança).
- h. Carta/Contrato de Exclusividade (caso se aplique);

2.10 Caso a quadrilha Junina seja representada por **Pessoa Física**, deverá encaminhar cópia das seguintes **Documentações Fiscais**:

- a. RG | CPF;
- b. CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;
- c. Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social, nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público, nº NIS – Número de Identificação Social, ou nº NIT – Número de Identificação do Trabalhador.
- d. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- e. Certidão Negativa Estadual;
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Comprovante de residência em nome do proponente (datado dos últimos 3 meses);
- h. Comprovante dos dados bancários do proponente (especificar se é conta corrente ou conta poupança);

2.11 A inscrição somente será efetivada mediante o envio da documentação válida e completa solicitada nos itens 2.5, 2.6, 2.8, 2.9, 2.10, para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br escrevendo no assunto: Nome da Quadrilha + 6º Concurso de Quadrilha Sesc, não sendo aceita documentação manuscrita, com exceção das devidas assinaturas.

2.12 Solicitamos que os arquivos sejam enviados, preferencialmente, em formato PDF.

2.13 É vetada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc | Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.

2.14 Após o preenchimento do formulário e envio da documentação, o responsável pela inscrição do grupo deverá aguardar o recebimento do e-mail de confirmação de inscrição e de validação das documentações.

3.1 A habilitação das Quadrilhas Juninas para participação no Concurso será realizada a partir da análise da **Documentação Técnica Representativa**, prevista no item 2.8, e da **Documentação Fiscal**, prevista nos itens 2.9 e 2.10 deste Regulamento.

3.2 A Documentação Técnica Representativa será avaliada quanto ao:

- a) O envio integral e válido de todos os documentos previstos no item 2.8;
- b) A regularidade das informações apresentadas;
- c) A assinatura dos documentos que exigem anuência dos integrantes;
- d) A legibilidade dos arquivos.

3.3 A Documentação Fiscal será avaliada quanto ao:

- a) O envio integral e válido de todos os documentos previstos nos itens 2.9 ou 2.10;
- b) A regularidade fiscal das certidões negativas;
- c) A validade das certidões negativas;
- d) A coerência dos dados apresentados;
- e) A legibilidade dos arquivos.

3.4 A Comissão Organizadora emitirá um parecer classificando cada quadrilha como:

- a) Habilitada: documentação apresentada corretamente;
- b) Habilitada com Pendências: documentos que podem ser corrigidos em até 24h após a publicação da ATA Parcial;
- c) Inabilitada: documentação não enviada, irregular, incompleta ou incompatível com o Regulamento.

3.5 A falta de envio de qualquer documento obrigatório implicará na inabilitação automática, sem possibilidade de substituição após o prazo final de inscrições.

3.6 A fase de habilitação documental também se aplicará às quadrilhas vencedoras do 5º Concurso de Quadrilhas. As vencedoras do Concurso realizado em 2025 que forem consideradas aptas na análise documental terão assegurada a condição de cabeça de chave no 6º Concurso do Quadrilhas Juninas.

3.7 O resultado da seleção será publicado até o dia 30 de abril de 2026, no site do Sesc Sergipe www.sesc-se.com.br

4. DAS EXIBIÇÕES

4.1 Em relação à ordem das apresentações, as quadrilhas vencedoras do 5º Concurso, consideradas aptas na fase documental, serão designadas como cabeça de chave nas eliminatórias do 6º Concurso, conforme a ordem de colocação. Assim, a quadrilha vencedora do 1º lugar em 2025 será a última a se apresentar no primeiro dia de eliminatória; a vencedora do 2º lugar será a última a se apresentar no segundo dia; e assim sucessivamente.

4.2 Para os demais grupos, a ordem das apresentações será definida conforme ordem de inscrição, mantendo-se a sequência conforme o número do ID da inscrição. Eventuais ajustes nos dias e horários das apresentações poderão ser feitos entre as Quadrilhas Juninas, por meio de acordo mútuo entre todos os representantes e a solicitação formalizada via e-mail do credenciamento@se.sesc.com.br.

4.3 As apresentações nas Eliminatórias do Concurso acontecerão nos dias 08, 09, 10, 11 e a final no dia 12 de junho de 2026, no Sesc São João na Praça, situado na Praça a definir, em Aracaju - SE, a partir das 19h.

4.4 As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas.

4.5 O espaço máximo para apresentação e montagem de cenário é de 15 x 20 m.

4.6 As Quadrilhas Juninas terão 30 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento.

- 4.7 Excedido o tempo determinado, a Quadrilha Junina perderá 0,1 (um décimo) de ponto na média total, por minuto excedido.
- 4.8 Haverá 15 (quinze) minutos de intervalo entre a apresentação de um grupo e outro, para montagem de cenário e passagem de som, contados a partir da saída do grupo anterior.
- 4.9 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável ou de combustão no local e nas adjacências de apresentação das quadrilhas juninas, sob pena de imediata desclassificação.
- 4.10 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro da área do arraial com comportamentos agressivos, discriminatórios ou que comprometam a ordem do evento ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do Concurso.
- 4.11 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;
- 4.12 Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.
- 4.13 Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE – início da apresentação;

AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA – término da apresentação.

- 4.14 A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação após seu horário pré-estabelecido, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação no Concurso.
- 4.15 Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.
- 4.16 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, sendo automaticamente desclassificada e sua vaga preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
- 4.17 A apresentação das quadrilhas juninas deve ser acompanhada por música que inclua, obrigatoriamente, os sons de sanfona, triângulo e zabumba, preservando-se os elementos tradicionais, conforme disposto no Art. 9º da Lei Estadual nº 9.695/2025.
- 4.18 As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se, preferencialmente, de som ao vivo, sendo vedada a omissão dos instrumentos típicos, ainda que em reprodução mecânica, conforme disposto no Art. 9º da Lei Estadual nº 9.695/2025, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, no horário de 15 minutos antes da apresentação.
- 4.19 No caso de a Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, os componentes do trio/conjunto deverão se adaptar ao equipamento de som fornecido pela organização do evento.
- 4.20 O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido nos itens 4.18 e 4.19, isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.
- 4.21 O Serviço Social do Comércio- SESC/ AR SERGIPE não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.
- 4.22 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.
- 4.23 O Sesc/SE poderá alterar as datas, locais e horários das apresentações das etapas eliminatórias, caso necessário.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão classificadas para a Final as 04 (quatro) Quadrilhas Juninas que obtiverem a maior pontuação em cada dia de eliminatória. O resultado das eliminatórias será divulgado após a apresentação da última Quadrilha Junina concorrente de cada dia.
- 5.2 **Participação na Mostra Expositiva Junina:** As quadrilhas classificadas para o Concurso de Quadrilhas do Sesc Sergipe – *Seu Menino 2026* integrarão a Mostra Expositiva Junina, a ser realizada na Galeria de Arte do Sesc, em junho de 2026, mediante o empréstimo de 01 (um) figurino feminino, de concursos anteriores, acompanhado de breve descritivo conceitual. As orientações operacionais serão informadas pela Comissão Organizadora.
- 5.3 As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas, nas Eliminatórias, serão divulgadas no final de cada dia.
- 5.4 Os três Quadrilhas vencedoras participarão de uma apresentação na programação do Sesc Sergipe, com local e data a ser confirmado posteriormente.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 6.1 A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade do Serviço Social do Comércio- SESC/ AR SERGIPE.
- 6.2 O julgamento será feito durante a apresentação das quadrilhas por uma Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) jurados capacitados, através de notas que variam de 5 a 10 pontos podendo ter notas fracionadas. As apresentações das quadrilhas de cada dia iniciarão às 19h00min (segunda a sexta) na Praça à definir, sendo dado apenas 10 minutos de tolerância. Em caso de atraso, passados esses 10 minutos a quadrilha estará desclassificada. A duração da apresentação de cada quadrilha será de 30 minutos.
- 6.3 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.
- 6.4 O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Item 7.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 9.695/2025, os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) TEMA: O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações;	1,0
b) MUSICALIDADE - TRIO DE SANFONEIRO OU CONJUNTO MUSICAL E REPERTÓRIO JUNINO: Será composto por, pelo menos, sanfoneiro, zabumbeiro, triangulista, cantor, onde será julgada a harmonia do trio como um todo e o repertório, preservando os elementos tradicionais. A execução musical deve ocorrer, preferencialmente, de forma ao vivo, sendo vedada a omissão dos instrumentos típicos, ainda que em reprodução mecânica. O trio não poderá participar de sandálias (tipo havaianas) e bermuda porque desta forma está descaracterizado o conjunto de trajes juninos;	1,0
c) TRAJE TÍPICO JUNINO DENTRO DA SUA TEMÁTICA: Devem estar adequados à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da quadrilha junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do traje, deve-se também perceber a valorização a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha junina, se for o caso. O grupo deverá utilizar roupas inéditas; Observar o cuidado de não só julgar ostentação financeira;	1,0

<p>d) DESEMPENHO DO MARCADOR: Capacidade de dirigir o grupo e conduzi-lo para a execução dos movimentos coreográficos, harmônicos, de todos os passos;</p>	1,0
<p>e) HARMONIA E ANIMAÇÃO: Neste item julga-se organização, evolução dos passos, conjunto, sintonia com o trio de desenvolvimento do tema proposto, caso a quadrilha junina o traga. Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha junina, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolver durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;</p>	1,0
<p>f) ORIGINALIDADE: Compreende a manutenção das características populares adequadas à quadrilha junina. Com repertório de, pelo menos, 05 temas das partes tradicionais das quadrilhas junina e os ritmos da cultura nordestina (xote, xaxado, baião e marcha);</p>	1,0
<p>g) COREOGRAFIA: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não cheguem a descaracterizar a originalidade das danças das quadrilhas juninas; XOTE: Tem que constar no mínimo cinco partes, onde será observada a beleza do conjunto na desenvoltura das partes, será observado também a criatividade das partes e seu grau de dificuldade; XAXADO: Será valorizado o xaxado autêntico do puxado, tanto na desenvoltura da parte como também a criatividade da parte e grau de dificuldade, cuidado para não confundir chula com xaxado. BAIÃO: Dança típica original dançada entre pares ou grupos, ritmada com equilíbrio dos movimentos, com a beleza da coreografia e harmonia, grau de dificuldade.</p>	3,0
<p>h) ENCENAÇÃO DO CASAMENTO: Elemento tradicional das Quadrilhas Juninas, a encenação do casamento será avaliada quanto à criatividade, fidelidade às tradições populares, integração com o tema da quadrilha e capacidade de envolver o público. Serão considerados o desempenho dos personagens, a clareza da narrativa e a harmonia com o conjunto da apresentação.</p>	1,0
TOTAL	10,0 PONTOS

8. DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A Quadrilha Junina perderá 02 (dois) pontos pelo descumprimento do item 2.4 deste Regulamento.
 8.2 Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os Artigos 4.9, 4.10, 4.11, 4.14, 4.16 deste Regulamento.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1 A contagem das notas da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.
 9.2 Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios descritos no item 7.

9.3 Quanto às notas, a pontuação julgada pelos jurados poderá ser mínima de 5,0 (cinco) e máxima de 10,0 (dez) pontos. A nota pode ser fracionada em duas casas decimais. Exemplo: nota atribuída 8,75.

9.4 Cada jurado atribuirá notas individuais às Quadrilhas.

9.5 A nota das Quadrilhas será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

9.6 O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Desempenho do Marcador
- B) Originalidade
- C) Coreografia
- D) Musicalidade - Trio de Sanfoneiro ou Conjunto musical e Repertório Junino
- E) Traje Típico Junino dentro da sua Temática
- F) Encenação do casamento
- G) Harmonia e Animação.

9.7 Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Para as Quadrilhas Juninas vencedoras na Final do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS	VALOR BRUTO R\$
1º LUGAR	12.000,00
2º LUGAR	10.000,00
3º LUGAR	8.000,00
TOTAL	30.000,00

10.2 Serão entregues troféus como premiação para todas as Quadrilhas Juninas que participarem da etapa final do concurso.

10.3 As quadrilhas vencedoras deverão apresentar Recibo no prazo de até dois dias úteis, após o recebimento do email com os dados para emissão, juntamente com cópia das seguintes documentações atualizadas:

Pessoa Jurídica:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- c. Certidão Negativa Estadual;
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- d. Certidão Negativa Municipal;
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp
- e. Certidão Negativa Trabalhista;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g. Comprovante dos dados bancários da empresa (especificar se é conta corrente ou conta poupança).
- h. Carta/Contrato de Exclusividade (caso se aplique);

Pessoa Física:

- a. RG | CPF;
- b. CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;
- c. Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social, nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público, nº NIS – Número de Identificação Social, ou nº NIT – Número de Identificação do Trabalhador.
- d. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- e. Certidão Negativa Estadual;
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Comprovante de residência em nome do proponente (datado dos últimos 3 meses);
- h. Comprovante dos dados bancários do proponente (especificar se é corrente ou poupança);
- 10.4 Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais, vigentes no período da premiação.

11. DO RESULTADO

- 11.1 A lista dos grupos inscritos será publicada no site do Sesc Sergipe (www.sesc-se.com.br) no dia **22 de abril de 2026**.
- 11.2 Do resultado das inscrições caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, por meio do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, devendo constar no assunto: “**Recurso – Inscrições – 6º Concurso de Quadrilhas Juninas – Nome do Proponente**”. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.
- 11.3 O resultado da fase de habilitação documental será publicado no site do Sesc Sergipe (www.sesc-se.com.br) no dia **04 de maio de 2026**.
- 11.4 Do resultado da fase de habilitação documental caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, por meio do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, devendo constar no assunto: “**Recurso – Habilitação Documental – 6º Concurso de Quadrilhas Juninas – Nome do Proponente**”. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.
- 11.5 O resultado da etapa eliminatória será divulgado ao final de cada dia de eliminatória.
- 11.6 O resultado final do Concurso será publicado até **13 de junho de 2026**, no site do Sesc Sergipe (www.sesc-se.com.br).
- 11.7 Do cronograma geral:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
Publicação da Convocatória	Divulgação oficial no site do Sesc Sergipe	10/03/2026
Período de Inscrições	Envio do formulário e documentação	07/04/2026 a 21/04/2026 (até 23h59)
Divulgação das Inscrições	Publicação da lista de inscritos	22/04/2026
Prazo para Recurso – Inscrições	Interposição de recurso por e-mail	02 dias úteis após a publicação
Resultado da Habilitação Documental	Publicação da análise documental	04/05/2026
Prazo para Recurso – Habilitação	Interposição de recurso por e-mail	02 dias úteis após a publicação
Eliminatórias – Dia 1	Apresentações	08/06/2026
Eliminatórias – Dia 2	Apresentações	09/06/2026
Eliminatórias – Dia 3	Apresentações	10/06/2026
Eliminatórias – Dia 4	Apresentações	11/06/2026
Final do Concurso	Apresentação das finalistas	12/06/2026
Resultado final	Resultado final	12/06/2026

- 11.8 O Sesc Sergipe poderá alterar as datas previstas neste item, mediante publicação oficial no site institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. É proibido que componentes ou integrantes da Quadrilha Junina perturbem a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de
- b. violência, grosserias, proferir palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará desclassificação ou na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado.
- c. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
- d. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte. Mediante uma discussão democrática.
- e. As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem às eliminatórias do Concurso e/ou não se apresentar dentro do horário programado, serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Concurso.
- f. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo do Serviço Social do Comércio – SESC/AR SERGIPE, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.
- g. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.
- i. Código de Conduta e Ética: Ao concordar com a realização da atividade, o proponente declara ciência e compromisso com o Código de Conduta e Ética do Sesc, disponível na seção de transparência do nosso site (www.sesc-se.com.br).
- j. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o proponente declara que leu a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução de serviço ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços através de mala direta (e-mail, sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.
- k. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Fica autorizado, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem dos participantes, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA COMÉRCIO CNC/FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, não podendo em que tempo for, pleitear qualquer indenização, abrindo mão ao direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna;

Aracaju, 24 de março de 2026
Presidente da Comissão